

AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
046/2026 – PMSD

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

OBJETO
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026
DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE
SIMÃO DIAS - SE

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E
TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/10/2026 às XX:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
NÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Sumário

Sumário	2
1. OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	12
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	15
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	17
6. FASE DE JULGAMENTO.....	22
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	25
8. DOS RECURSOS.....	27
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[046/2026] – PMSD

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM** conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA GERAL unt.	TOTAL
1.	Nome: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 1KG. Especificação: Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e uniformes, de primeira qualidade, com coloração amarelada característica do processo de parboilização. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve conter 1kg, ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.600	R\$ 6,59	R\$ 10.544,00
2.	Nome: ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1, PESO 1KG Especificação: Arroz polido branco, tipo 1, grãos longos e finos, inteiros e uniformes, de primeira qualidade, com coloração branca característica e brilho próprio do polimento. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Embalagem secundária: fardo de	KG	1.800	R\$ 6,01	R\$10.818,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
3.	Nome: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G. Especificação: Biscoito doce tipo Maria, produto à base de farinha de trigo. Deve apresentar formato, sabor, aroma e textura característicos, sendo próprio para consumo humano. O produto deverá conter em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos. Não deve conter gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofo ou quaisquer impurezas que comprometam a qualidade do produto. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 350 g, íntegro, resistente, adequado ao contato com alimentos e devidamente lacrado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, fechadas, adequadas ao transporte e armazenamento. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	2.500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
4.	Nome: CARNE BOVINA SALGADA TIPO (CARNE DE SOL) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA Especificação: Carne bovina salgada, tipo carne de sol, de primeira qualidade, congelada, proveniente de corte coxão mole, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração característica do produto salgado congelado, odor e sabor próprios, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente e constar, obrigatoriamente, dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Portaria nº 369, de 04/09/1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, bem como ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500	R\$ 40,57	R\$ 20.285,00
5.	Nome: CARNE SUÍNA CORTE LOMBO SEM OSSO Especificação: Carne suína lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, sem aponevrose e sem ossos, proveniente de corte lombo, com porção comestível oriunda do corte	KG	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne suína congelada, textura firme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
6.	Nome: CHIMICHURRI 100G. Especificação: Tempero chimichurri desidratado, elaborado a partir de ingredientes selecionados. O produto deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do chimichurri, isento de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, garantindo qualidade e segurança alimentar. A embalagem deverá ser composta de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	450	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
7.	Nome: COLORÍFICO 100G Especificação: Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó, podendo conter sal e óleos comestíveis. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	800	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
8.	Nome: COMINHO 100G Especificação: Cominho em pó obtido a partir de sementes de cominho (<i>Cuminum cyminum</i> L.), devidamente selecionadas,	UND	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	limpas, torradas (quando aplicável) e moídas. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
9.	Nome: CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO Especificação: Carne bovina de primeira qualidade, congelada, proveniente do corte patinho, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne bovina congelada, textura firme e uniforme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	2.600	R\$ 42,60	R\$ 110.760,00
10.	Nome: EXTRATO DE TOMATE 340G. Especificação: Extrato de tomate obtido a partir de tomates frescos e maduros, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, amidos e elementos histológicos estranhos. O produto deverá apresentar cor vermelha uniforme, aroma e sabor característicos de tomate, consistência adequada para extrato, isento de grumos estranhos, mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser sachê flexível apropriado para contato com alimentos, íntegro, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 340g, sem sinais de violação ou comprometimento da integridade do produto. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência	UND	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
11.	Nome: FARINHA DE AVEIA 160G Especificação: Farinha de aveia obtida a partir da moagem de grãos de aveia previamente limpos e classificados. O produto deverá apresentar aspecto de farinha, cor, cheiro e sabor característicos da aveia, homogêneo, isento de grumos estranhos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer formas de ciclo vital de organismos indesejáveis (ovos, esporos etc.). Composição nutricional (aproximada) por 100 g: Proteínas: 12 g, Lipídios: 8 g, Carboidratos: 63g. A embalagem deverá ser pacote plástico lacrado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, contendo peso líquido de 160 a 170 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender às legislações vigentes, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, orientação sobre preparo, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de embalagem e/ou validade, e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
12.	Nome: FARINHA DE MANDIOCA 1Kg Especificação: Farinha de mandioca branca, tipo 1, fina e seca, obtida a partir de mandioca de boa qualidade. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, cor característica, aroma e sabor próprios, sendo isento de grumos, umidade excessiva, mofo, bolores, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 1kg, íntegra e sem sinais de violação. A embalagem secundária deverá ser fardo de até 30 kg, adequada para transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, impactos e contaminação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informação sobre o enriquecimento com ferro e ácido fólico, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
13.	Nome: FEIJÃO CARIOQUINHA 1Kg Especificação: Feijão carioca, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos estabelecidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, bem como de quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser	KG	1.600	R\$ 10,30	R\$ 16.480,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
14.	Nome: FEIJÃO FRADINHO 1Kg Especificação: Feijão fradinho, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos permitidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, não sendo permitida a mistura de classes. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores ou odores estranhos. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	600	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
15.	Nome: FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO 500G Especificação: Flocos de milho obtidos a partir de grãos de milho não transgênico, submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, produzidos em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, com coloração amarelada uniforme, isento insetos, mofos, sujidades visíveis, odores estranhos ou sinais de deterioração. A embalagem primária deverá ser composta por saco de polietileno transparente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo peso líquido de 500 g. A embalagem secundária deverá ser constituída de fardo de polietileno transparente, fechado com fita adesiva plastificada, garantindo resistência durante o transporte e armazenamento, com peso líquido total entre 15 kg e 30 kg. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como a indicação de produto não transgênico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

16.	Nome: FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO SEM OSSO 1Kg Especificação: Frango congelado, corte tipo peito sem osso, proveniente de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, devidamente registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto classificado como parte da ave semi-processada, apresentado em peça inteira, sem tempero. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes, devendo possuir: Peito de frango sem osso, sem pele e sem cartilagens; Ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos sanguíneos, ossos quebrados, partes faltantes, queimaduras por congelamento, bolores ou limo na superfície; Coloração normal e uniforme, característica do produto; Evisceração completa e escaldamento adequado; Gordura íntegra, sem sinais de rancidez; Isenção de cristais de gelo visíveis, indicando congelamento adequado e ausência de recongelamento. Embalagem: saco de polietileno leitoso, atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	3.000	R\$ 29,13	R\$ 87.390,00
17.	Nome: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente, bem como outras substâncias permitidas. Deve ser submetido a processos tecnológicos adequados, apresentando coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
18.	Nome: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo parafuso, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente. O produto deve apresentar coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e	PCT	1.200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
19.	Nome: ÓLEO VEGETAL 900ML Especificação: Óleo vegetal refinado, obtido por processos adequados de extração e refino, podendo ser de soja ou girassol , de primeira qualidade, límpido, transparente, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas, sedimentos, ranço ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não deve conter mistura de outros óleos vegetais nem ingredientes não autorizados. Produto isento de gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo, e não contém glúten. A embalagem primária deve ser em garrafa plástica (PET) resistente, adequada ao contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo 900 ml. Deve apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e volume líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
20.	Nome: OVO DE GALINHA VERMELHO 50G Especificação: Ovo de galinha vermelho, fresco, íntegro, limpo, com casca resistente, sem rachaduras, trincas, sujidades, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar peso médio aproximado de 50 g por unidade, compatível com classificação comercial vigente. Produto de origem animal, procedente de estabelecimento regularizado e inspecionado por órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. A embalagem deve ser adequada para o transporte de ovos, resistente e limpa, contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor ou fornecedor, número do lote, data de embalagem e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	UND	30.000	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
21.	Nome: PÁPRICA DEFUMADA 100G. Especificação: Condimento alimentício obtido a partir do processamento de pimentões secos, submetidos a processo de defumação. Páprica defumada, em pó, de primeira qualidade, com coloração vermelho-intensa característica, aroma e sabor próprios do processo de defumação. Produto isento de sujidades, impurezas, umidade excessiva, grumos, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade. Não deve conter corantes artificiais ou conservantes, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 100 g , ser íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	450	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

22.	Nome: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES BRANCAS— 500G. Especificação: Proteína texturizada de soja, sabor carnes brancas, produto alimentício de origem vegetal obtido a partir de farinha de soja desengordurada, proteína concentrada e/ou isolada de soja, conforme formulação do fabricante. Deve apresentar textura, sabor e aroma característicos, próprios para consumo, sendo isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade do produto. Produto embalado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. A embalagem primária deve ser em pacote plástico atóxico, resistente, adequado ao contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
23.	Nome: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G. Especificação: Sardinha em conserva, enlatada, produto interno com cobertura em molho de tomate, apresentando sabor, aroma e textura característicos. O produto deve ser inspecionado por serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal, SIF/DIPOA ou serviço equivalente reconhecido, conforme legislação vigente. O líquido de cobertura deve ser composto por molho de tomate, óleo vegetal, sal, água e temperos suaves, sem adição de pimenta. A embalagem primária deve ser em lata metálica apropriada para alimentos, com revestimento interno protetor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, do tipo abre fácil, contendo peso líquido de 125 g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	LA	2.500	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1.4. Para fins de formulação das propostas e correta vinculação dos preços aos respectivos itens licitados, fica estabelecido que, **em caso de divergência entre a ordem numérica dos itens constante neste Edital e aquela apresentada na plataforma eletrônica de licitação, prevalecerá a ordem numérica e disposição dos itens apresentada no sistema eletrônico, sendo obrigatória a observância da descrição detalhada de cada item**, independentemente da numeração adotada no edital.

1.5. A eventual reordenação ou renumeração dos itens, decorrente da integração entre sistemas distintos utilizados na gestão do processo licitatório, **não implica alteração das especificações técnicas**, quantidades ou demais condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, tratando-se apenas de ajuste de interface operacional.

1.6. Caberá ao licitante **verificar atentamente a correspondência entre a descrição do item e o respectivo campo de proposta no sistema eletrônico**, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da proposta de preços, de forma compatível com as descrições previstas no Termo de Referência e conforme a ordem exibida na plataforma de lances.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE de acordo com o presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade ([Art. 64, da Lei 14.133/2021](#)).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

4.9. Para fins de formulação das propostas e correta vinculação dos preços aos respectivos itens licitados, fica estabelecido que, **em caso de divergência entre a ordem numérica dos itens constante neste Edital e aquela apresentada na plataforma eletrônica de licitação, prevalecerá a ordem numérica e disposição dos itens apresentada no sistema eletrônico**, sendo **obrigatória a observância da descrição detalhada de cada item**, independentemente da numeração adotada no edital.

4.10. A eventual reordenação ou renumeração dos itens, decorrente da integração entre sistemas distintos utilizados na gestão do processo licitatório, **não implica alteração das especificações técnicas**, quantidades ou demais condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, tratando-se apenas de ajuste de interface operacional.

4.11. Caberá ao licitante **verificar atentamente a correspondência entre a descrição do item e o respectivo campo de proposta no sistema eletrônico**, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da proposta de preços, de forma compatível com as descrições previstas no Termo de Referência e conforme a ordem exibida na plataforma de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que a Administração verificar propostas com valores manifestamente inferiores à realidade do mercado e que configurem indícios de inexecutabilidade o licitante será convocado para demonstrar a viabilidade econômica de sua oferta de forma detalhada e material. Essa comprovação não se limitará à simples apresentação de uma planilha de composição de custos e formação de preços pois o licitante terá a obrigação incontornável de anexar documentos idôneos que fundamentem de maneira fática cada valor lançado na referida planilha sob pena de desclassificação.

5.15.25. A demonstração de viabilidade exigida no item anterior deverá ser acompanhada de elementos comprobatórios reais como notas fiscais recentes de aquisição de produtos ou insumos emitidas em nome do licitante bem como contratos de fornecimento com distribuidores ou fabricantes que garantam o custo declarado e acordos coletivos de trabalho para a demonstração precisa de custos de mão de obra. Além disso em propostas que envolvam locação ou uso intensivo de veículos e maquinários será exigida a comprovação do custo do combustível por meio de notas fiscais da região da prestação do serviço aliada à documentação técnica oficial do fabricante que ateste o consumo médio do bem ofertado e a incidência de tributos deverá ser rigorosamente comprovada através de documentação contábil ou fiscal que demonstre o regime de tributação da empresa não sendo admitida a presunção de valores aleatórios.

5.15.26. Para fins de análise técnica e em estrito respeito aos princípios da celeridade e da eficiência administrativa toda a documentação comprobatória enviada pelo licitante deverá ser apresentada de forma rigorosamente organizada e categorizada pois é expressamente vedado o envio de documentos soltos aleatórios ou sem a devida contextualização. Cada comprovante anexado deverá estar claramente identificado e referenciado de forma cruzada com a respectiva linha ou item da planilha de custos apresentada sendo a responsabilidade por estruturar os dados de maneira clara lógica e imediatamente rastreável exclusiva do licitante não cabendo ao pregoeiro ou à comissão de contratação a tarefa de buscar deduzir ou organizar as informações em anexos confusos.

5.15.27. A não apresentação da planilha detalhada acompanhada de seus respectivos documentos comprobatórios válidos ou a entrega dessa documentação sem a devida indexação e clareza que impossibilite a imediata verificação por parte da Administração resultará na pronta desclassificação da proposta por incapacidade de comprovação da executabilidade pois a administração precisa ter segurança jurídica e material para a contratação e a aquisição do objeto licitado.

5.15.28. Além da desclassificação da proposta o licitante ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis previstas em lei e neste edital caso se constate conduta negligente que vise apenas tumultuar ou atrasar o andamento do processo licitatório com a apresentação de valores sem lastro ou documentação intencionalmente desorganizada.

5.15.29. Embora a legislação e as normativas de controle estabeleçam parâmetros percentuais que induzem a presunção relativa de inexecutabilidade como descontos que ultrapassam a margem de **50% (cinquenta por cento)** para compras e serviços contínuos ou propostas inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado para obras e serviços de engenharia a Administração resguarda o direito e o dever de realizar uma análise pormenorizada de cada caso concreto pois a dinâmica do mercado é variável e não se limita a tetos matemáticos inflexíveis.

5.15.30. O pregoeiro ou a comissão de contratação terá a plena liberdade e a prerrogativa técnica de avaliar a executabilidade das propostas baseando-se não apenas nos indícios previstos na legislação mas também na realidade mercadológica vigente e nas cotações que embasaram o valor estimado do certame de modo que havendo constatação de risco à execução do objeto a Administração poderá solicitar as



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

devidas comprovações documentais exigidas nos itens anteriores independentemente do percentual de desconto ofertado pelo licitante.

5.15.31. Essa prerrogativa analítica visa resguardar o interesse público e garantir a seleção da proposta mais vantajosa que seja materialmente viável pois o atingimento ou não dos marcos percentuais de presunção de inexequibilidade não isenta o licitante do dever de comprovar a capacidade de entrega do objeto nas condições ofertadas sempre que provocado pela Administração.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) licitacao@simaodias.se.gov.br; (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, SIMÃO DIAS (SE).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.11.2.1. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

11.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Simão Dias (SE), 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 002, de 05 de janeiro de 2026**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, justificar a necessidade de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinada a **complementar os quantitativos inicialmente previstos para o atendimento da alimentação escolar**, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento de refeições adequadas e nutricionalmente equilibradas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Simão Dias/SE durante o ano letivo de 2026.

A alimentação escolar constitui importante instrumento para a promoção da saúde, do desenvolvimento físico e cognitivo e da aprendizagem dos estudantes, especialmente considerando que, para parcela significativa dos alunos, a refeição fornecida no ambiente escolar representa uma das principais refeições realizadas diariamente. Nesse sentido, o programa nacional de alimentação escolar – PNAE estabelece diretrizes voltadas à oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes, contribuindo para seu desenvolvimento integral, permanência na escola e melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A necessidade ora apresentada decorre da constatação de que os **quantitativos de gêneros alimentícios disponíveis e inicialmente estimados não serão suficientes para assegurar o atendimento da alimentação escolar até o encerramento do ano letivo de 2026**, considerando a execução efetiva do calendário escolar, o número de alunos atendidos, a frequência escolar, a demanda das unidades de ensino e a execução dos novos cardápios elaborados pela equipe técnica responsável.

Nesse contexto, a contratação pretendida não representa repetição indevida da contratação anteriormente planejada, mas **complementação necessária para suprir a demanda remanescente**, em razão da escuta da comunidade escolar, foram efetivadas mudanças no cardápio para o segundo semestre, não incluído novos produtos, mas aumentando a frequência de preparações com maior teor de proteínas. A adoção da medida mostra-se, portanto, compatível com os princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, uma vez que busca adequar a contratação às necessidades efetivamente verificadas durante a execução do exercício.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da presente contratação complementar de gêneros alimentícios, considerando que os quantitativos inicialmente previstos **não serão suficientes para concluir o atendimento da alimentação escolar durante o ano letivo de 2026**, em razão da demanda efetivamente verificada. A medida possui, portanto, caráter complementar e visa assegurar a continuidade, regularidade e adequação da alimentação escolar, preservando o interesse público e garantindo o adequado atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino de Simão Dias/se.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1.	Nome: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 1KG. Especificação: Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e uniformes, de primeira qualidade, com coloração amarelada característica do processo de parboilização. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve conter 1kg, ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.600	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 10.544,00
2.	Nome: ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1, PESO 1KG Especificação: Arroz polido branco, tipo 1, grãos longos e finos, inteiros e uniformes, de primeira qualidade, com coloração branca característica e brilho próprio do polimento. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.800	R\$ 6,01	R\$ 6,01	R\$10.818,00
3.	Nome: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G. Especificação: Biscoito doce tipo Maria, produto à base de farinha de trigo. Deve apresentar formato, sabor, aroma e textura característicos, sendo próprio para consumo humano. O produto deverá conter em	PCT	2.500	R\$ 7,40	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos. Não deve conter gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofo ou quaisquer impurezas que comprometam a qualidade do produto. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 350 g, íntegro, resistente, adequado ao contato com alimentos e devidamente lacrado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, fechadas, adequadas ao transporte e armazenamento. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
4.	Nome: CARNE BOVINA SALGADA TIPO (CARNE DE SOL) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA Especificação: Carne bovina salgada, tipo carne de sol, de primeira qualidade, congelada, proveniente de corte coxão mole, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração característica do produto salgado congelado, odor e sabor próprios, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente e constar, obrigatoriamente, dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Portaria nº 369, de 04/09/1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, bem como ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500	R\$ 40,57	R\$ 40,57	R\$ 20.285,00
5.	Nome: CARNE SUÍNA CORTE LOMBO SEM OSSO Especificação: Carne suína lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, sem aponevrose e sem ossos, proveniente de corte lombo, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto	KG	1.800	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne suína congelada, textura firme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
6.	Nome: CHIMICHURRI 100G. Especificação: Tempero chimichurri desidratado, elaborado a partir de ingredientes selecionados. O produto deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do chimichurri, isento de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, garantindo qualidade e segurança alimentar. A embalagem deverá ser composta de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	450	R\$ 11,25	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
7.	Nome: COLORÍFICO 100G Especificação: Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó, podendo conter sal e óleos comestíveis. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do	UND	800	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
8.	Nome: COMINHO 100G Especificação: Cominho em pó obtido a partir de sementes de cominho (<i>Cuminum cyminum</i> L.), devidamente selecionadas, limpas, torradas (quando aplicável) e moídas. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	800	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
9.	Nome: CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO Especificação: Carne bovina de primeira qualidade, congelada, proveniente do corte patinho, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne bovina congelada, textura firme e uniforme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	2.600	R\$ 42,60	R\$ 42,60	R\$ 110.760,00
10.	Nome: EXTRATO DE TOMATE 340G. Especificação: Extrato de tomate obtido a partir de tomates frescos e maduros, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. O produto deve estar	UND	2.000	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, amidos e elementos histológicos estranhos. O produto deverá apresentar cor vermelha uniforme, aroma e sabor característicos de tomate, consistência adequada para extrato, isento de grumos estranhos, mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser sachê flexível apropriado para contato com alimentos, íntegro, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 340g, sem sinais de violação ou comprometimento da integridade do produto. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
11.	Nome: FARINHA DE AVEIA 160G Especificação: Farinha de aveia obtida a partir da moagem de grãos de aveia previamente limpos e classificados. O produto deverá apresentar aspecto de farinha, cor, cheiro e sabor característicos da aveia, homogêneo, isento de grumos estranhos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer formas de ciclo vital de organismos indesejáveis (ovos, esporos etc.). Composição nutricional (aproximada) por 100 g: Proteínas: 12 g, Lipídios: 8 g, Carboidratos: 63g. A embalagem deverá ser pacote plástico lacrado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, contendo peso líquido de 160 a 170 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender às legislações vigentes, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, orientação sobre preparo, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de embalagem e/ou validade, e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
12.	Nome: FARINHA DE MANDIOCA 1Kg Especificação: Farinha de mandioca branca, tipo 1, fina e seca, obtida a partir de mandioca de boa qualidade. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, cor característica, aroma e sabor próprios, sendo isento de grumos, umidade excessiva, mofo, bolores, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 1kg, íntegra e sem sinais de violação. A embalagem	KG	500	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	secundária deverá ser fardo de até 30 kg, adequada para transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, impactos e contaminação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informação sobre o enriquecimento com ferro e ácido fólico, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
13.	Nome: FEIJÃO CARIOQUINHA 1Kg Especificação: Feijão carioca, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos estabelecidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, bem como de quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.600	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 16.480,00
14.	Nome: FEIJÃO FRADINHO 1Kg Especificação: Feijão fradinho, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos permitidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, não sendo permitida a mistura de classes. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores ou odores estranhos. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	600	R\$ 9,74	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.	Nome: FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO 500G Especificação: Flocos de milho obtidos a partir de grãos de milho não transgênico, submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, produzidos em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, com coloração amarelada uniforme, isento insetos, mofo, sujidades visíveis, odores estranhos ou sinais de deterioração. A embalagem primária deverá ser composta por saco de polietileno transparente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo peso líquido de 500 g. A embalagem secundária deverá ser constituída de fardo de polietileno transparente, fechado com fita adesiva plastificada, garantindo resistência durante o transporte e armazenamento, com peso líquido total entre 15 kg e 30 kg. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como a indicação de produto não transgênico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	5.000	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
16.	Nome: FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO SEM OSSO 1Kg Especificação: Frango congelado, corte tipo peito sem osso, proveniente de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, devidamente registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto classificado como parte da ave semi-processada, apresentado em peça inteira, sem tempero. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes, devendo possuir: Peito de frango sem osso, sem pele e sem cartilagens; Ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos sanguíneos, ossos quebrados, partes faltantes, queimaduras por congelamento, bolores ou limo na superfície; Coloração normal e uniforme, característica do produto; Evisceração completa e escaldamento adequado; Gordura íntegra, sem sinais de rancidez; Isenção de cristais de gelo visíveis, indicando congelamento adequado e ausência de recongelamento. Embalagem: saco de polietileno	KG	3.000	R\$ 29,13	R\$ 29,13	R\$ 87.390,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	leitoso, atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
17.	Nome: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente, bem como outras substâncias permitidas. Deve ser submetido a processos tecnológicos adequados, apresentando coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
18.	Nome: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo parafuso, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente. O produto deve apresentar coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
19.	Nome: ÓLEO VEGETAL 900ML Especificação: Óleo vegetal refinado, obtido por processos adequados de extração e refino, podendo ser de soja ou girassol , de primeira qualidade, límpido, transparente, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas, sedimentos, ranço ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não deve conter mistura de outros óleos vegetais nem ingredientes não	UND	700	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	autorizados. Produto isento de gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo, e não contém glúten. A embalagem primária deve ser em garrafa plástica (PET) resistente, adequada ao contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo 900 ml. Deve apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e volume líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
20.	Nome: OVO DE GALINHA VERMELHO 50G Especificação: Ovo de galinha vermelho, fresco, íntegro, limpo, com casca resistente, sem rachaduras, trincas, sujidades, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar peso médio aproximado de 50 g por unidade, compatível com classificação comercial vigente. Produto de origem animal, procedente de estabelecimento regularizado e inspecionado por órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. A embalagem deve ser adequada para o transporte de ovos, resistente e limpa, contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor ou fornecedor, número do lote, data de embalagem e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	UND	30.000	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
21.	Nome: PÁPRICA DEFUMADA 100G. Especificação: Condimento alimentício obtido a partir do processamento de pimentões secos, submetidos a processo de defumação. Páprica defumada, em pó, de primeira qualidade, com coloração vermelho-intensa característica, aroma e sabor próprios do processo de defumação. Produto isento de sujidades, impurezas, umidade excessiva, grumos, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade. Não deve conter corantes artificiais ou conservantes, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 100 g , ser íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	450	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
22.	Nome: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES BRANCAS– 500G. Especificação: Proteína texturizada de soja, sabor	PCT	1.200	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	carnes brancas, produto alimentício de origem vegetal obtido a partir de farinha de soja desengordurada, proteína concentrada e/ou isolada de soja, conforme formulação do fabricante. Deve apresentar textura, sabor e aroma característicos, próprios para consumo, sendo isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade do produto. Produto embalado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. A embalagem primária deve ser em pacote plástico atóxico, resistente, adequado ao contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
23.	Nome: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G. Especificação: Sardinha em conserva, enlatada, produto interno com cobertura em molho de tomate, apresentando sabor, aroma e textura característicos. O produto deve ser inspecionado por serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal, SIF/DIPOA ou serviço equivalente reconhecido, conforme legislação vigente. O líquido de cobertura deve ser composto por molho de tomate, óleo vegetal, sal, água e temperos suaves, sem adição de pimenta. A embalagem primária deve ser em lata metálica apropriada para alimentos, com revestimento interno protetor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, do tipo abre fácil, contendo peso líquido de 125 g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	LA	2.500	R\$ 7,96	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como específicos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura.

2.5. Todos os produtos entregues devem ter prazo de validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega, garantindo que possam ser utilizados durante o período planejado de consumo sem risco de deterioração, nos casos que couber.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.6. Os alimentos devem ser transportados em veículos adequados, que atendam às normas sanitárias específicas e garantam a integridade dos produtos.

2.7. Nos casos de carnes e outros alimentos perecíveis, os produtos devem ser entregues em estado congelado, preservando a cadeia de frio para manter a qualidade e a segurança alimentar com temperatura de -18°C com tolerância de -15°C.

2.8. Os alimentos devem ser embalados de forma segura, em materiais apropriados e livres de danos, protegendo-os contra contaminação e garantindo sua conservação.

2.9. As embalagens devem conter as informações obrigatórias, como fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, quando aplicável. Seguindo a normativa da ANVISA RDC nº 727/2022, de 1 de julho de 2022; RDC 429/2020 e pela IN 75/2020, que entraram em vigor em 9 de outubro de 2022.

2.10. As carnes e outros produtos de origem animal devem estar devidamente inspecionados e certificados pelos órgãos competentes (SIF, DIPOA, SISBI-POA ou equivalente).

2.11. Os gêneros do tipo Perecíveis Congelados devem ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas ou monoblocos quando necessário. As carnes congeladas não devem conter sinais de descongelamento, cristais de gelo ou água dentro das embalagens. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

2.12. O Fornecedor deve possuir alvará sanitário atualizado, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, comprovando a regularidade das suas instalações e operações em relação às normas sanitárias vigentes.

2.13. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão ser inspecionados quanto a sua qualidade no momento da entrega, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada.

2.14. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição. Após a primeira entrega a contratante poderá definir um cronograma de entrega que deverá ser seguido rigorosamente pela contratada, podendo participar ativamente da composição de cronograma.

3.2. Uma vez definido o cronograma de entrega, o prazo de que trata o item 3.1. acima, será automaticamente alterado, cabendo ao contratado o fornecimento dos produtos nos dias e horário definidos no citado cronograma que será anexado nos autos do processo para efeito de registro e conhecimento de todos, tornando-se parte integrante deste e obrigação de cumprimento por parte contratada.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Simão Dias. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h às 13h e de 14h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

3.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

4.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

4.3. Os materiais deverão ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório;

4.4. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

4.5. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação;

4.6. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- 4.8.** Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 4.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 4.10.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 4.11.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 4.12.** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- 4.13.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o (s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 4.14.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) Produto (s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

5. DO ÓRGÃO

- 5.1.** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 5.2.** Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 5.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 5.4.** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 5.5.** Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 5.6.** Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 6.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, conforme estabelecido no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. As informações relativas aos gestores e fiscais responsáveis estão detalhadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) pertinentes;

10.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02012- Secretaria Municipal de Educação – SEMED	2038 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 2037 - Alimentação Escolar – Pré-Escola; 2094 - Alimentação Escolar - Creche; 2095 - Alimentação Escolar - EJA; 2096 - Alimentação Escolar - AEE; 2098 - Alimentação Escolar – Quilombola.	33903000 - Material de Consumo e 33903007 - Gêneros de Alimentação	15000000 - Recurso não vinculado a Imposto. 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE), 15500000 - Transferência do Salário Educação

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a **partir da notificação do empenho ao fornecedor**, no endereço indicado na ordem de fornecimento, observada a padronização adotada pelo órgão contratante e as especificações constantes neste ETP e neste respectivo Termo de Referência, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Após a definição do cronograma de entrega, o prazo inicialmente estabelecido será automaticamente ajustado, passando a prevalecer os dias e horários definidos no referido cronograma, que será anexado aos autos do processo para fins de registro, ciência das partes e obrigatoriedade de cumprimento por parte da contratada.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

13.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

13.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.22.3. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária. O licitante que não tenha estabelecimento no Estado de Sergipe deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

Qualificação Econômico-Financeira

13.22.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação de **R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Simão Dias, Sergipe, 28 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE ANDRADE FRANCA FONTES
(TÉCNICA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DEMANDANTE: ANGELA SANTOS SIQUEIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

TÉCNICA: ANA PAULA DE ANDRADE FRANCA FONTES (TÉCNICA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18º, § 1º, “I” da Lei n. 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratação complementar de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, visando assegurar a continuidade, regularidade e adequação do fornecimento de refeições aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simão Dias/SE durante o ano letivo de 2026.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

A alimentação escolar constitui política pública essencial e instrumento indispensável à promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, para a melhoria do rendimento escolar e para a permanência dos alunos no ambiente educacional. A oferta regular de refeições nutricionalmente adequadas também contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a redução de situações de insegurança alimentar entre os estudantes.

A presente contratação tem como finalidade assegurar a continuidade do atendimento alimentar aos aproximadamente 5.000 (cinco mil) alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo as modalidades de Creches, Pré-Escolas, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, mediante a disponibilização dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios elaborados pela equipe técnica responsável pela alimentação escolar.

A necessidade ora identificada possui caráter complementar, tendo em vista que os quantitativos de gêneros alimentícios inicialmente previstos para o exercício de 2026 não serão suficientes para assegurar o atendimento da alimentação escolar até o encerramento do ano letivo. Tal constatação decorre do acompanhamento da execução da alimentação escolar, considerando a demanda efetivamente verificada nas unidades de ensino, o número de estudantes atendidos, a execução do calendário escolar, o consumo dos gêneros alimentícios e a necessidade de manutenção dos cardápios planejados.

Ressalta-se que a necessidade desta contratação complementar não decorre da ausência de planejamento prévio da Administração. Para o exercício de 2026, foram realizados os procedimentos de planejamento da demanda e consideradas estratégias para assegurar o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento dos estudantes. Para um efetivo trabalho também houve escuta da comunidade escolar, onde foram efetivadas mudanças no cardápio para o segundo semestre, não incluído novos produtos, mas aumentando a frequência de preparações com maior teor de proteínas. Assim, diante da insuficiência dos quantitativos atualmente disponíveis, mostra-se necessária a adoção de solução complementar que permita assegurar o abastecimento das unidades escolares até o encerramento do calendário letivo.

A aquisição deverá contemplar os gêneros alimentícios necessários à adequada execução dos novos cardápios escolares, observando as necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias e as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, bem como as demais normas aplicáveis à alimentação escolar, de forma a garantir refeições adequadas, seguras e compatíveis com as necessidades dos estudantes.

A não realização da contratação poderá ocasionar a insuficiência de gêneros alimentícios para o atendimento das unidades escolares durante o período restante do ano letivo, comprometendo a regularidade da oferta das refeições e a execução dos novos cardápios planejados. Tal situação poderá produzir impactos negativos sobre a



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como sobre sua frequência, concentração, rendimento escolar e desenvolvimento integral.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste na complementação dos quantitativos de gêneros alimentícios necessários para assegurar a continuidade da alimentação escolar até o término do ano letivo de 2026. A contratação suplementar revela-se, portanto, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, constituindo medida destinada a evitar a descontinuidade da alimentação escolar e a garantir o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino o regular acesso à alimentação escolar durante todo o período letivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e usualmente definidos por meio de especificações consolidadas no mercado, nos termos da legislação vigente.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, sob a categoria Compra de Gêneros Alimentícios, caracterizando-se como necessidade permanente e essencial ao cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à garantia da educação básica, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser entregues **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a **partir da notificação do empenho ao fornecedor**, no endereço indicado na ordem de fornecimento, observada a padronização adotada pelo órgão contratante e as especificações constantes neste ETP e no respectivo Termo de Referência. Após a definição do cronograma de entrega, o prazo inicialmente estabelecido será automaticamente ajustado, passando a prevalecer os dias e horários definidos no referido cronograma, que será anexado aos autos do processo para fins de registro, ciência das partes e obrigatoriedade de cumprimento por parte da contratada.

Todos os produtos entregues deverão apresentar prazo de **validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da entrega, quando aplicável, de modo a garantir sua utilização segura durante o período planejado de consumo, sem risco de deterioração.

Os alimentos deverão ser transportados em veículos adequados, em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, que atendam às normas vigentes da Vigilância Sanitária, assegurando a integridade, a qualidade e a segurança dos produtos durante o transporte.



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Os gêneros alimentícios que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser entregues em condições compatíveis com a preservação da cadeia de frio. Nos casos de carnes e outros alimentos congelados, os produtos deverão ser entregues em estado congelado, mantidos à temperatura de **-18°C**, admitindo-se tolerância de até **-15°C**, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar.

Os alimentos deverão ser embalados de forma adequada e segura, em materiais apropriados, íntegros e livres de danos, de modo a protegê-los contra contaminações, violação e deterioração, assegurando sua conservação até o consumo.

As embalagens deverão conter todas as informações obrigatórias, incluindo, quando aplicável: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a RDC nº 727/2022, a RDC nº 429/2020 e a Instrução Normativa nº 75/2020, todas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

As carnes e demais produtos de origem animal deverão estar devidamente inspecionados e certificados pelos órgãos competentes, tais como Serviço de Inspeção Federal (SIF), Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) ou equivalentes legalmente reconhecidos.

Os gêneros alimentícios classificados como perecíveis congelados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas, monoblocos ou embalagens equivalentes, quando necessário. As carnes congeladas não deverão apresentar sinais de descongelamento, presença excessiva de cristais de gelo ou acúmulo de água no interior das embalagens. O transporte deverá ocorrer em veículo fechado e refrigerado, quando aplicável. A constatação de qualquer irregularidade implicará na recusa imediata da mercadoria.

A empresa contratada deverá possuir alvará sanitário vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, comprovando a regularidade de suas instalações, processos e operações em conformidade com as normas sanitárias em vigor.

Os produtos que demandem refrigeração ou congelamento serão inspecionados no ato da entrega, quanto à sua qualidade, integridade e conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Constatada qualquer inadequação nas características exigidas, os produtos serão recusados, cabendo à contratada a imediata substituição, sem ônus adicional à Administração.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo Técnico Preliminar em estrita conformidade com as especificações aqui estabelecidas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos que, no momento do recebimento, não atendam às condições técnicas, sanitárias e qualitativas exigidas.



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO

As especificações técnicas e os quantitativos apresentados na tabela a seguir resultam de levantamento realizado pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando, para a elaboração dos cardápios, o calendário letivo de **200 (duzentos) dias**, a **projeção de consumo** e **percentual de matrículas apurado com base no exercício do ano anterior**.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	Nome: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 1KG. Especificação: Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e uniformes, de primeira qualidade, com coloração amarelada característica do processo de parboilização. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve conter 1kg, ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.600
2.	Nome: ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1, PESO 1KG Especificação: Arroz polido branco, tipo 1, grãos longos e finos, inteiros e uniformes, de primeira qualidade, com coloração branca característica e brilho próprio do polimento. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.800
3.	Nome: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G. Especificação: Biscoito doce tipo Maria, produto à base de farinha de trigo. Deve apresentar formato, sabor, aroma e textura característicos, sendo	PCT	2.500

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	próprio para consumo humano. O produto deverá conter em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos. Não deve conter gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofo ou quaisquer impurezas que comprometam a qualidade do produto. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 350 g, íntegro, resistente, adequado ao contato com alimentos e devidamente lacrado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, fechadas, adequadas ao transporte e armazenamento. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
4.	Nome: CARNE BOVINA SALGADA TIPO (CARNE DE SOL) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA Especificação: Carne bovina salgada, tipo carne de sol, de primeira qualidade, congelada, proveniente de corte coxão mole, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração característica do produto salgado congelado, odor e sabor próprios, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente e constar, obrigatoriamente, dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Portaria nº 369, de 04/09/1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, bem como ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500
5.	Nome: CARNE SUÍNA CORTE LOMBO SEM OSSO Especificação: Carne suína lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, sem aponevrose e sem ossos, proveniente de corte lombo, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne suína congelada, textura firme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar	KG	1.800



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
6.	Nome: CHIMICHURRI 100G. Especificação: Tempero chimichurri desidratado, elaborado a partir de ingredientes selecionados. O produto deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do chimichurri, isento de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, garantindo qualidade e segurança alimentar. A embalagem deverá ser composta de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	450
7.	Nome: COLORÍFICO 100G Especificação: Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó, podendo conter sal e óleos comestíveis. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	800
8.	Nome: COMINHO 100G Especificação: Cominho em pó obtido a partir de sementes de cominho (<i>Cuminum cyminum</i> L.), devidamente selecionadas, limpas, torradas (quando aplicável) e moídas. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à	UND	800

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
9.	Nome: CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO Especificação: Carne bovina de primeira qualidade, congelada, proveniente do corte patinho, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne bovina congelada, textura firme e uniforme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	2.600
10.	Nome: EXTRATO DE TOMATE 340G. Especificação: Extrato de tomate obtido a partir de tomates frescos e maduros, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, amidos e elementos histológicos estranhos. O produto deverá apresentar cor vermelha uniforme, aroma e sabor característicos de tomate, consistência adequada para extrato, isento de grumos estranhos, mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser sachê flexível apropriado para contato com alimentos, íntegro, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 340g, sem sinais de violação ou comprometimento da integridade do produto. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	2.000
11.	Nome: FARINHA DE AVEIA 160G Especificação: Farinha de aveia obtida a partir da moagem de grãos de aveia previamente limpos e classificados. O produto deverá apresentar	UND	1.000



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	aspecto de farinha, cor, cheiro e sabor característicos da aveia, homogêneo, isento de grumos estranhos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer formas de ciclo vital de organismos indesejáveis (ovos, esporos etc.). Composição nutricional (aproximada) por 100 g: Proteínas: 12 g, Lipídios: 8 g, Carboidratos: 63g. A embalagem deverá ser pacote plástico lacrado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, contendo peso líquido de 160 a 170 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender às legislações vigentes, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, orientação sobre preparo, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de embalagem e/ou validade, e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
12.	Nome: FARINHA DE MANDIOCA 1Kg Especificação: Farinha de mandioca branca, tipo 1, fina e seca, obtida a partir de mandioca de boa qualidade. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, cor característica, aroma e sabor próprios, sendo isento de grumos, umidade excessiva, mofo, bolores, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 1kg, íntegra e sem sinais de violação. A embalagem secundária deverá ser fardo de até 30 kg, adequada para transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, impactos e contaminação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informação sobre o enriquecimento com ferro e ácido fólico, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500
13.	Nome: FEIJÃO CARIOQUINHA 1Kg Especificação: Feijão carioca, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos estabelecidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, bem como de quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número	KG	1.600



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
14.	Nome: FEIJÃO FRADINHO 1Kg Especificação: Feijão fradinho, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos permitidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, não sendo permitida a mistura de classes. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores ou odores estranhos. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	600
15.	Nome: FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO 500G Especificação: Flocos de milho obtidos a partir de grãos de milho não transgênico, submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, produzidos em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, com coloração amarelada uniforme, isento insetos, mofos, sujidades visíveis, odores estranhos ou sinais de deterioração. A embalagem primária deverá ser composta por saco de polietileno transparente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo peso líquido de 500 g. A embalagem secundária deverá ser constituída de fardo de polietileno transparente, fechado com fita adesiva plastificada, garantindo resistência durante o transporte e armazenamento, com peso líquido total entre 15 kg e 30 kg. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como a indicação de produto não transgênico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	5.000
16.	Nome: FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO SEM OSSO 1Kg Especificação: Frango congelado, corte tipo peito sem osso, proveniente de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, devidamente registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto classificado como parte da ave semi-processada,	KG	3.000



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	apresentado em peça inteira, sem tempero. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes, devendo possuir: Peito de frango sem osso, sem pele e sem cartilagens; Ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos sanguíneos, ossos quebrados, partes faltantes, queimaduras por congelamento, bolores ou limo na superfície; Coloração normal e uniforme, característica do produto; Evisceração completa e escaldamento adequado; Gordura íntegra, sem sinais de rancidez; Isenção de cristais de gelo visíveis, indicando congelamento adequado e ausência de recongelamento. Embalagem: saco de polietileno leitoso, atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
17.	Nome: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente, bem como outras substâncias permitidas. Deve ser submetido a processos tecnológicos adequados, apresentando coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200
18.	Nome: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo parafuso, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente. O produto deve apresentar coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200
19.	Nome: ÓLEO VEGETAL 900ML Especificação: Óleo vegetal refinado, obtido por processos adequados de extração e refino, podendo ser de soja ou girassol , de primeira qualidade, límpido, transparente, com cor, odor e sabor característicos, isento de	UND	700

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	impurezas, sedimentos, ranço ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não deve conter mistura de outros óleos vegetais nem ingredientes não autorizados. Produto isento de gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo, e não contém glúten. A embalagem primária deve ser em garrafa plástica (PET) resistente, adequada ao contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo 900 ml. Deve apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e volume líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
20.	Nome: OVO DE GALINHA VERMELHO 50G Especificação: Ovo de galinha vermelho, fresco, íntegro, limpo, com casca resistente, sem rachaduras, trincas, sujidades, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar peso médio aproximado de 50 g por unidade, compatível com classificação comercial vigente. Produto de origem animal, procedente de estabelecimento regularizado e inspecionado por órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. A embalagem deve ser adequada para o transporte de ovos, resistente e limpa, contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor ou fornecedor, número do lote, data de embalagem e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.	UND	30.000
21.	Nome: PÁPRICA DEFUMADA 100G. Especificação: Condimento alimentício obtido a partir do processamento de pimentões secos, submetidos a processo de defumação. Páprica defumada, em pó, de primeira qualidade, com coloração vermelho-intensa característica, aroma e sabor próprios do processo de defumação. Produto isento de sujidades, impurezas, umidade excessiva, grumos, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade. Não deve conter corantes artificiais ou conservantes, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 100 g , ser íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	450
22.	Nome: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES BRANCAS– 500G. Especificação: Proteína texturizada de soja, sabor carnes brancas, produto alimentício de origem vegetal obtido a partir de farinha de soja desengordurada, proteína concentrada e/ou isolada de soja, conforme formulação do fabricante. Deve apresentar textura, sabor e aroma característicos, próprios para consumo, sendo isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam	PCT	1.200



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	a qualidade do produto. Produto embalado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. A embalagem primária deve ser em pacote plástico atóxico, resistente, adequado ao contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.		
23.	Nome: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G. Especificação: Sardinha em conserva, enlatada, produto interno com cobertura em molho de tomate, apresentando sabor, aroma e textura característicos. O produto deve ser inspecionado por serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal, SIF/DIPOA ou serviço equivalente reconhecido, conforme legislação vigente. O líquido de cobertura deve ser composto por molho de tomate, óleo vegetal, sal, água e temperos suaves, sem adição de pimenta. A embalagem primária deve ser em lata metálica apropriada para alimentos, com revestimento interno protetor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, do tipo abre fácil, contendo peso líquido de 125 g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	LA	2.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, se há alternativas diversas para alcance da solução almejada. No processo de avaliação das alternativas de mercado para atender à demanda de fornecimento de alimentação escolar no município de Simão Dias, Sergipe, foram consideradas as opções de pregão eletrônico por meio de processo licitatório, contratação de empresas especializadas em chamamento público para alimentação escolar e Ata de registro de preço. Cada uma dessas alternativas apresenta vantagens e desafios que precisam ser cuidadosamente analisados para identificar a melhor solução para o contexto local.

A instrução de novo processo licitatório na modalidade Pregão se apresenta como a solução mais adequada para garantir o fornecimento contínuo, programado e eficiente de gêneros alimentícios ao longo do ano letivo, com ampla competitividade, estruturação completa, e seleção da proposta mais vantajosa. Essa alternativa permite maior estabilidade contratual, melhor planejamento logístico e atendimento integral ao cardápio formulado pela equipe técnica de nutrição, incluindo item recentemente incorporado à alimentação escolar.



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Quanto à possibilidade de adesão a ata de registro de preços, embora prevista legalmente, não se revela viável para o caso concreto. Isso porque o município de SIMÃO DIAS elabora seu planejamento de merenda escolar com base em um cardápio nutricional próprio, desenvolvido por sua equipe técnica, e leva em conta o número real de alunos matriculados, distribuídos por faixa etária, turno e escola. Esses parâmetros resultam em um consumo projetado específico, tanto em tipo quanto em quantidade de alimentos, o que torna altamente improvável a existência de uma ata preexistente que atenda de forma compatível às necessidades locais, seja na totalidade dos itens, nas condições de entrega ou na escala de fornecimento. Portanto, no caso em tela, por não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços compatível com o objeto a ser contratado, entendemos não ser viável a solução, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

A contratação de empresas terceirizadas especializadas em alimentação escolar transfere toda a responsabilidade logística e de preparo para a pessoa jurídica contratada, reduzindo a necessidade de gerenciamento interno pelo município. Embora essa alternativa garanta maior praticidade, com a entrega de alimentos prontos ou a gestão completa do fornecimento, ela geralmente apresenta custos mais elevados. Além disso, em um cenário onde as escolas já possuem capacidade para preparar os alimentos, como é o caso de Simão Dias, a contratação de empresas especializadas pode gerar custos desnecessários, sem agregar benefícios proporcionais.

Considerando o cenário específico de Simão Dias, a alternativa mais viável é o pregão eletrônico. Essa escolha permite otimizar os recursos já existentes, garantindo maior controle sobre a qualidade e adequação dos alimentos fornecidos. Além disso, é uma solução que favorece a eficiência econômica, assegurando que a alimentação escolar atende aos padrões do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promove o bem-estar e a saúde dos estudantes. A escolha reflete o compromisso do município com a gestão responsável e o interesse público, garantindo que a alimentação escolar seja fornecida de forma eficiente e em conformidade com as necessidades da comunidade escolar. Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores existentes no mercado local, que oferecem os alimentos dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Art. 23, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condizem com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse das SECRETARIAS REQUISITANTES do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, se buscou junto ao **BANCO DE PREÇOS** o estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto ao **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS- SE**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da demanda apresentada, a relevância da política pública de alimentação escolar e a necessidade de garantir a regularidade e continuidade do serviço ao longo do ano letivo de 2026, a solução para a necessidade exposta na DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, visando o melhoramento dos serviços administrativo, conforme previsto no presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR se mostra a mais viável uma estruturação de processo licitatório próprio na modalidade Pregão Eletrônico, com planejamento completo e regras compatíveis com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

O procedimento será voltado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada aos alunos da rede pública de ensino municipal de Simão Dias, Sergipe. Uma vez que já existem especificações amplamente estabelecidas no mercado para os produtos necessários, a utilização de procedimento licitatório para sua obtenção se faz imprescindível, observando-se os requisitos descritos neste documento. O procedimento adotará a modalidade de licitação que melhor se adeque ao objeto, promovendo ampla participação entre os fornecedores do ramo. A contratação deverá prever cronograma compatível com o calendário escolar, respeitar os padrões de qualidade exigidos e contemplar a nova composição do cardápio, atualizada conforme a faixa etária e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição será estruturada em itens específicos de gêneros alimentícios, permitindo o atendimento às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A estratégia de parcelamento da aquisição garantirá o fornecimento contínuo ao longo do período letivo, minimizando riscos de desperdício e assegurando a qualidade dos produtos entregues. O contrato firmado terá prazo de validade **06 meses**, exaurindo-se com o FORNECIMENTO total do bem.

Importa destacar que, embora o presente estudo trate exclusivamente do planejamento para a contratação regular, a Administração, em momento anterior, já adotou medida emergencial autônoma com o objetivo de mitigar temporariamente os efeitos da descontinuidade no fornecimento. O presente procedimento, portanto, representa a solução de médio e longo prazo, assegurando o cumprimento das obrigações institucionais do município com base em critérios de legalidade, planejamento, economicidade e interesse público.



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	Nome: ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 1KG. Especificação: Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e uniformes, de primeira qualidade, com coloração amarelada característica do processo de parboilização. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve conter 1kg, ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.600	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 10.544,00
2	Nome: ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1, PESO 1KG Especificação: Arroz polido branco, tipo 1, grãos longos e finos, inteiros e uniformes, de primeira qualidade, com coloração branca característica e brilho próprio do polimento. Isento de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fragmentos de outros grãos, grãos quebrados em excesso, odores estranhos ou umidade excessiva. Produto beneficiado, embalado e rotulado conforme legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, classificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e quantidade do produto, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.800	R\$ 6,01	R\$ 6,01	R\$10.818,00
3	Nome: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G. Especificação: Biscoito doce tipo Maria, produto à	PCT	2.500	R\$ 7,40	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	base de farinha de trigo. Deve apresentar formato, sabor, aroma e textura característicos, sendo próprio para consumo humano. O produto deverá conter em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos. Não deve conter gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofo ou quaisquer impurezas que comprometam a qualidade do produto. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 350 g, íntegro, resistente, adequado ao contato com alimentos e devidamente lacrado. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, fechadas, adequadas ao transporte e armazenamento. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
4	Nome: CARNE BOVINA SALGADA TIPO (CARNE DE SOL) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA Especificação: Carne bovina salgada, tipo carne de sol, de primeira qualidade, congelada, proveniente de corte coxão mole, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, coloração característica do produto salgado congelado, odor e sabor próprios, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente e constar, obrigatoriamente, dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Portaria nº 369, de 04/09/1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, bem como ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500	R\$ 40,57	R\$ 40,57	R\$ 20.285,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5	Nome: CARNE SUÍNA CORTE LOMBO SEM OSSO Especificação: Carne suína lombo sem osso, de primeira qualidade, congelada, sem aponevrose e sem ossos, proveniente de corte lombo, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne suína congelada, textura firme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	1.800	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
6	Nome: CHIMICHURRI 100G. Especificação: Tempero chimichurri desidratado, elaborado a partir de ingredientes selecionados. O produto deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do chimichurri, isento de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, garantindo qualidade e segurança alimentar. A embalagem deverá ser composta de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	450	R\$ 11,25	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
7	Nome: COLORÍFICO 100G Especificação: Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó, podendo conter sal e óleos comestíveis. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores	UND	800	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
8	Nome: COMINHO 100G Especificação: Cominho em pó obtido a partir de sementes de cominho (<i>Cuminum cyminum</i> L.), devidamente selecionadas, limpas, torradas (quando aplicável) e moídas. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser homogêneo, isento de mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser composta de polietileno atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo peso líquido de 100 g, íntegra e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	800	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
9	Nome: CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO Especificação: Carne bovina de primeira qualidade, congelada, proveniente do corte patinho, sem sebo, sem aponevrose e sem osso, com porção comestível oriunda do corte apropriado, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos da carne bovina congelada, textura firme e uniforme, isento de alterações, contaminação ou sinais de deterioração. A embalagem deverá ser a vácuo, em filme de polietileno de alta densidade, contendo peso entre 1 e 4 kg, com carimbo de inspeção do SIF visível. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do	KG	2.600	R\$ 42,60	R\$ 42,60	R\$ 110.760,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	produto, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido, e carimbo de inspeção do órgão competente. O produto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
10	Nome: EXTRATO DE TOMATE 340G. Especificação: Extrato de tomate obtido a partir de tomates frescos e maduros, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isentos de sujidades, parasitos e larvas, amidos e elementos histológicos estranhos. O produto deverá apresentar cor vermelha uniforme, aroma e sabor característicos de tomate, consistência adequada para extrato, isento de grumos estranhos, mofo, bolores, odores estranhos, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem deverá ser sachê flexível apropriado para contato com alimentos, íntegro, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 340g, sem sinais de violação ou comprometimento da integridade do produto. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	2.000	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
11	Nome: FARINHA DE AVEIA 160G Especificação: Farinha de aveia obtida a partir da moagem de grãos de aveia previamente limpos e classificados. O produto deverá apresentar aspecto de farinha, cor, cheiro e sabor característicos da aveia, homogêneo, isento de grumos estranhos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer formas de ciclo vital de organismos indesejáveis (ovos, esporos etc.). Composição nutricional (aproximada) por 100 g: Proteínas: 12 g, Lipídios: 8 g, Carboidratos: 63g. A embalagem deverá ser pacote plástico lacrado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, contendo peso líquido de 160 a 170 g, íntegra e sem sinais de	UND	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	violação. A rotulagem deverá atender às legislações vigentes, devendo constar obrigatoriamente: denominação do produto, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, orientação sobre preparo, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de embalagem e/ou validade, e peso líquido. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
12	Nome: FARINHA DE MANDIOCA 1Kg Especificação: Farinha de mandioca branca, tipo 1, fina e seca, obtida a partir de mandioca de boa qualidade. O produto deverá apresentar aspecto uniforme, cor característica, aroma e sabor próprios, sendo isento de grumos, umidade excessiva, mofo, bolores, contaminantes ou substâncias nocivas. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 1kg, íntegra e sem sinais de violação. A embalagem secundária deverá ser fardo de até 30 kg, adequada para transporte e armazenamento, garantindo proteção contra umidade, impactos e contaminação. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informação sobre o enriquecimento com ferro e ácido fólico, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	500	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
13	Nome: FEIJÃO CARIOQUINHA 1Kg Especificação: Feijão carioca, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos estabelecidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, bem como de quaisquer sinais de deterioração. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso	KG	1.600	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 16.480,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
14	Nome: FEIJÃO FRADINHO 1Kg Especificação: Feijão fradinho, tipo I. Os grãos deverão ser maduros, limpos, secos e íntegros. O produto deverá apresentar controle de agrotóxicos, atendendo aos limites máximos de resíduos permitidos pela legislação sanitária. Deverá estar isento de mofo, bolores, odores estranhos, sujidades, insetos, larvas, parasitas e substâncias estranhas ou nocivas, não sendo permitida a mistura de classes. A embalagem deverá ser constituída de plástico atóxico, transparente e incolor, apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg, íntegra e isenta de mofo, bolores ou odores estranhos. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	600	R\$ 9,74	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
15	Nome: FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO 500G Especificação: Flocos de milho obtidos a partir de grãos de milho não transgênico, submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação, produzidos em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, com coloração amarelada uniforme, isento insetos, mofos, sujidades visíveis, odores estranhos ou sinais de deterioração. A embalagem primária deverá ser composta por saco de polietileno transparente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo peso líquido de 500 g. A embalagem secundária deverá ser constituída de fardo de polietileno transparente, fechado com fita adesiva plastificada, garantindo resistência durante o transporte e armazenamento, com peso líquido total entre 15 kg e 30 kg. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e sem sinais de violação. A rotulagem deverá atender à Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, devendo conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de	PCT	5.000	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como a indicação de produto não transgênico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
16	Nome: FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO SEM OSSO 1Kg Especificação: Frango congelado, corte tipo peito sem osso, proveniente de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, devidamente registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto classificado como parte da ave semi-processada, apresentado em peça inteira, sem tempero. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, atendendo às normas higiênico-sanitárias vigentes, devendo possuir: Peito de frango sem osso, sem pele e sem cartilagens; Ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos sanguíneos, ossos quebrados, partes faltantes, queimaduras por congelamento, bolores ou limo na superfície; Coloração normal e uniforme, característica do produto; Evisceração completa e escaldamento adequado; Gordura íntegra, sem sinais de rancidez; Isenção de cristais de gelo visíveis, indicando congelamento adequado e ausência de recongelamento. Embalagem: saco de polietileno leitoso, atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, contendo peso líquido de 1 (um) kg. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	KG	3.000	R\$ 29,13	R\$ 29,13	R\$ 87.390,00
17	Nome: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente, bem como outras substâncias permitidas. Deve ser submetido a processos tecnológicos adequados, apresentando coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada,	PCT	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
18	Nome: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA 500G Especificação: Macarrão tipo parafuso, produzido com sêmola de trigo e água, podendo conter vitamina A, vitaminas do complexo B e ferro, conforme legislação vigente. O produto deve apresentar coloração característica, textura firme após o cozimento e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de corantes artificiais. Embalagens: Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo peso líquido de 500 g a 1 kg. Secundária: Fardo de polietileno transparente ou caixa apropriada, devidamente fechado, de modo a garantir proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	1.200	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
19	Nome: ÓLEO VEGETAL 900ML Especificação: Óleo vegetal refinado, obtido por processos adequados de extração e refino, podendo ser de soja ou girassol , de primeira qualidade, límpido, transparente, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas, sedimentos, ranço ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Não deve conter mistura de outros óleos vegetais nem ingredientes não autorizados. Produto isento de gordura trans, conforme informação nutricional do rótulo, e não contém glúten. A embalagem primária deve ser em garrafa plástica (PET) resistente, adequada ao contato com alimentos, hermeticamente fechada, contendo 900 ml. Deve apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e volume líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	700	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
20	Nome: OVO DE GALINHA VERMELHO 50G Especificação: Ovo de galinha vermelho, fresco, íntegro, limpo, com casca resistente, sem rachaduras, trincas, sujidades, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar peso médio aproximado	UND	30.000	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	de 50 g por unidade, compatível com classificação comercial vigente. Produto de origem animal, procedente de estabelecimento regularizado e inspecionado por órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. A embalagem deve ser adequada para o transporte de ovos, resistente e limpa, contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor ou fornecedor, número do lote, data de embalagem e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente.					
21	Nome: PÁPRICA DEFUMADA 100G. Especificação: Condimento alimentício obtido a partir do processamento de pimentões secos, submetidos a processo de defumação. Páprica defumada, em pó, de primeira qualidade, com coloração vermelho-intensa característica, aroma e sabor próprios do processo de defumação. Produto isento de sujidades, impurezas, umidade excessiva, grumos, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade. Não deve conter corantes artificiais ou conservantes, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 100 g , ser íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada ao contato com alimentos, contendo externamente identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UND	450	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
22	Nome: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNES BRANCAS— 500G. Especificação: Proteína texturizada de soja, sabor carnes brancas, produto alimentício de origem vegetal obtido a partir de farinha de soja desengordurada, proteína concentrada e/ou isolada de soja, conforme formulação do fabricante. Deve apresentar textura, sabor e aroma característicos, próprios para consumo, sendo isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade do produto. Produto embalado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. A embalagem primária deve ser em pacote plástico atóxico, resistente, adequado ao contato com alimentos, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de	PCT	1.200	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	500g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
23	Nome: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G. Especificação: Sardinha em conserva, enlatada, produto interno com cobertura em molho de tomate, apresentando sabor, aroma e textura característicos. O produto deve ser inspecionado por serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal, SIF/DIPOA ou serviço equivalente reconhecido, conforme legislação vigente. O líquido de cobertura deve ser composto por molho de tomate, óleo vegetal, sal, água e temperos suaves, sem adição de pimenta. A embalagem primária deve ser em lata metálica apropriada para alimentos, com revestimento interno protetor, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, do tipo abre fácil, contendo peso líquido de 125 g. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	LA	2.500	R\$ 7,96	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 463.723,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Considerando os termos do 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 29 a 49 da RDC/CD/FNDE 06 de 08 de maio de 2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por **ITEM**, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, com a desconsideração



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO** será por **ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino de Simão Dias, Sergipe, proporcionará benefícios significativos tanto para a administração pública quanto para a comunidade escolar. Essa contratação visa assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o atendimento integral das necessidades nutricionais dos alunos e promovendo impactos positivos nas áreas de educação, saúde e gestão pública.

Entre os principais benefícios esperados estão a garantia de regularidade e continuidade no fornecimento de alimentação escolar de qualidade, essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. A alimentação

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

saudável e balanceada, preparada com base em cardápios elaborados por nutricionistas, contribui para a melhora no desempenho escolar e para a redução da evasão, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, onde a merenda representa uma das principais refeições do dia para muitos estudantes.

A contratação também permitirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, uma vez que a modalidade parcelada evita o desperdício de alimentos e garante a entrega conforme a demanda, respeitando a validade e a qualidade dos produtos. O modelo através do pregão eletrônico confere flexibilidade na aquisição e facilita a adaptação às variações nas necessidades ao longo do ano letivo.

O processo de Pregão Eletrônico assegura transparência, promovendo a igualdade de condições entre os participantes e garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Com isso, a Prefeitura de Simão Dias reforça o compromisso com a gestão responsável e com a aplicação eficiente dos recursos em prol do interesse público.

Nesse contexto, a infraestrutura já existente nas escolas, aliada à capacitação das equipes responsáveis pela manipulação e preparo dos alimentos, maximiza o aproveitamento dos recursos locais e garante que a alimentação escolar seja entregue com segurança e qualidade, atendendo plenamente às necessidades dos alunos. Esses benefícios, em conjunto, refletem o impacto positivo esperado da contratação, promovendo não apenas o bem-estar dos estudantes, mas também o fortalecimento das políticas públicas educacionais e alimentares do município.

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, que, caso aprovado pela Administração, permitirá a realização do Pregão Eletrônico. Estando a licitação homologada, os contratos poderão ser firmados para a aquisição dos itens licitados, assegurando o fornecimento da alimentação escolar com a eficiência, a transparência e a qualidade necessárias ao atendimento das demandas da rede pública de ensino.

13. ANÁLISE DE RISCO E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medida Mitigadora	Classificação
Atraso na entrega	O fornecedor não realiza a entrega dos gêneros alimentícios	Alta (prejudica o fornecimento regular de alimentação escolar e	Média	O município disponibilizará um calendário de entregas, permitindo ao fornecedor	Alto

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	dentro do prazo estabelecido.	compromete as aulas)		organizar sua logística com antecedência.	
Produtos fora das especificações	Entrega de alimentos com validade inferior ao exigido ou em condições inadequadas de conservação.	Alta (impacta a segurança alimentar e a qualidade do serviço prestado)	Média	Realizar inspeções rigorosas nas entregas, exigir certificação sanitária e auditorias regulares para garantir conformidade.	Alto
Variação de preços	Oscilações de preços dos gêneros alimentícios ao longo do contrato.	Alta (impacto no orçamento público e na previsibilidade de gastos)	Alta	Incluir cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro em casos devidamente justificados e monitoramento contínuo de mercado.	Alto
Falta de competitividade	Baixa participação de fornecedores no processo licitatório, comprometendo a concorrência.	Alta (aumenta os riscos de sobrepreço e dificuldade em contratar empresas qualificadas)	Baixa	Garantir ampla divulgação do edital, simplificar exigências para fornecedores locais e promover reuniões pré-licitatórias.	Moderado
Falta de qualidade nutricional dos alimentos fornecidos	Fornecimento de alimentos que não atendem às especificações nutricionais exigidas.	Alta (pode prejudicar a saúde dos alunos e o cumprimento de exigências legais).	Média	Exigir análise técnica nutricional periódica, incluir laudos nutricionais no contrato e realizar auditorias de conformidade.	Alto
Não conformidade com legislações	Fornecedor não cumpre normas sanitárias ou ambientais	Alta (risco de penalidades legais e impacto	Baixa	Realizar auditorias regulares, exigir certificação sanitária	Alto



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

sanitárias e ambientais	durante o fornecimento ou transporte dos alimentos.	na saúde pública).		atualizada e incluir cláusulas de rescisão para não conformidade.	
-------------------------	---	--------------------	--	---	--

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A licitação estando homologada e os contratos **assinados** poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O licitante deverá atender o que couber, os critérios de sustentabilidade e meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Simão Dias, Sergipe 27 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE ANDRADE FRANCA FONTES

(TÉCNICA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A(O) PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) **XXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXX**, na cidade de **SIMÃO DIAS**, Estado de **SERGIPE** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VIANA MENESES**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **136/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** no contados do(a) data de sua assinatura, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, o contratado reconhece e concorda que, sobre o valor global deste contrato, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, a ser recolhida no ato da consolidação dos pagamentos realizados pelo Município.

§1º. A cobrança da referida taxa tem como fato gerador a assinatura deste contrato e será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação do pagamento ao contratado está condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos na legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica** pela administração pública, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **estão isentos da incidência da Taxa de Administração de Contrato** os seguintes casos:

I – contratos de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, quando dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – contratos cujo valor seja **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO